



33807727

08020.001445/2025-47



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Resultado preliminar da etapa de Classificação do Edital Senasp 15/2025
PROCESSO Nº 08020.001445/2025-47

Resultado preliminar da etapa de Classificação do processo de seleção de propostas para a execução da **Pós-graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 01 de outubro de 2025, edição n.º 187, seção 3, página 132, com os complementos do Edital n. 17/2025.

1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste Edital a divulgação do resultado preliminar da etapa de Classificação do processo de seleção de propostas para a execução da Pós-graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 01 de outubro de 2025, edição n.º 187, seção 3, página 132. Além disso, abre o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos, a contar da data de publicação deste edital.

2. PROPOSTAS RECEBIDAS

2.1. O Edital n.º 15/2025 recebeu propostas das seguintes Instituições de Ensino Superior (IES) para a execução da Pós-graduação *lato sensu* em Estratégia, Governança e Gestão em Operações Integradas de Proteção de Divisas, Fronteiras e Biomas:

- Universidade Federal de Goiás (UFG);
- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); e
- Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);

2.2. **Universidade Federal de Goiás (UFG)**

A IFES atendeu os critérios de admissibilidade, vez que apresentou a documentação obrigatória, conforme os normativos legais e editalícios, estando, por conseguinte, **classificada e apta** à fase seguinte, de seleção.

2.3. **Universidade de Mato Grosso do Sul (UFMS)**

A IFES atendeu os critérios de admissibilidade, vez que apresentou a documentação obrigatória, conforme os normativos legais e editalícios, estando, por conseguinte, **classificada e apta** à fase seguinte, de seleção.

2.4. **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)**

2.5. A IFES atendeu os critérios de admissibilidade, vez que apresentou a documentação obrigatória, conforme os normativos legais e editalícios, estando, por conseguinte, **classificada e apta** à fase seguinte, de seleção

3. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O Edital de Chamamento Público n.º 15/2025 (33208925) prevê em seu item 7.2.1.1 que participarão da última fase (“SELEÇÃO DA PROPOSTA”, item 7.2.2) apenas as 3 (três) IFES cujas propostas obtiverem maior pontuação na fase do item 7.2.1 “CLASSIFICAÇÃO”, e que todas as Instituições Proponentes empatadas terão suas propostas avaliadas pela Comissão, em condições de igualdade.

3.2. Prevê, ainda, em seu item 7.3, que a fase de Classificação ocorrerá de forma independente da fase de Seleção de Proposta. Estabelece que a pontuação obtida na fase de classificação não será utilizada durante a análise na fase de Seleção da Proposta.

3.3. Desta forma, considerando que: três propostas foram apresentadas com a documentação obrigatória listada no item 4.3 do edital; que o item 7.2.1.1 determina que até três universidades avançam para a fase Seleção; e que o item 7.3 afirma que a pontuação obtida na fase de classificação não será utilizada durante a análise na fase de Seleção da Proposta, a Comissão de Avaliação e Seleção considerou classificadas para a

fase de seleção as três propostas cadastradas na plataforma Transferegov.

3.4. Ficam então classificadas para a Fase de Seleção da Proposta as seguintes IFES, aqui apresentadas em ordem alfabética:

- Universidade Federal de Goiás
- Universidade de Mato Grosso do Sul
- Universidade Federal de Mato Grosso

4. RECURSO

4.1. Conforme previsto no Edital n.º 15/2025, inicia-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso, a contar da data de publicação deste Resultado Preliminar.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. A análise completa das propostas realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção está contida na Nota Técnica N.º 20/2025/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASA/P/MJ, que pode ser solicitada por meio do endereço eletrônico <renaesp.senasp@mj.gov.br>.

5.2. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Resultado Preliminar poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <renaesp.senasp@mj.gov.br>.

CAROLINA VALLADARES GUIMARÃES TABOADA

Coordenadora-Geral de Pesquisa

Diretora de Ensino e Pesquisa Substituta

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Valladares Guimaraes Taboada, Coordenador(a)-Geral de Pesquisa**, em 21/11/2025, às 16:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33807727** e o código CRC **6437EB95**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

